



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CERTIFICO, a requerimento verbal da pessoa interessada, que, revendo e buscando na 1ª Serventia de Registro Geral de Água Branca - Piauí, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 2, foi matriculado sob o nº 6902, o seguinte IMÓVEL: “UM terreno situado no Loteamento Galileia quadra 01, lote 05, nesta cidade, medindo 10.00 metros de frente, com 10.00 (dez) metros de fundos, tendo 14.00 (quatorze) metros na lateral direita e 16.00 (dezesseis) metros na lateral esquerda, limitando-se frente para a Rua projetada, fundo com o lote 04, na lateral direita com vendedor e lateral esquerda com o lote n. 07, cujo imóvel adquiriu por compra a Isaias Pereira Lopes e sua esposa Francisca Eloy Pereira Lopes, conforme E.P.C.V. datado de 12.01.2007. Registrado no registro de imóveis sob o n.º 6397, fls. 124 do livro 02-R. TRANSMITENTE: FRANCISCO WESLEY RODRIGUES NASCIMENTO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, titular do CPF 749.367.103-20. RG: 1.605/PI, residente e domiciliado na Av. José Miguel s/n, nesta cidade. ADQUIRENTE: NESSI LOPES DE SOUSA FERREIRA, brasileira, maior, divorciada, autônoma, titular do CPF 619.928.521-20, RG: 476.980, residente e domiciliada nesta cidade. Valor: 1.000,00 (hum mil reais). Título de Domínio: Escritura Pública de Compra e Venda datada desta data. Água Branca – PI, 11 de janeiro de 2010.

AV-1 – 6902 – Protocolo: 3636 de 18/11/2025. SUPRIMENTO DE ATO – Fica suprida o ato da matrícula 6902, folha 28, do Livro 2-T da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, do Provimento 195 do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), como segue: “Encontra-se edificado no terreno acima citado e caracterizado uma Casa Residencial localizada na Rua Projetada, s/n bairro Bulungão, nesta cidade constituída de 02 quartos, 02 salas, 01 cozinha, 01 banheiro, e 01 área aberta, totalizando 93,770m². com os moldes da planta apresentada neste cartório.” O referido é verdade e dou fé. Água Branca – PI, 18 de Novembro de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIR97734 - 8NUU**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

AV-2 – 6902 – Protocolo: 3636 de 18/11/2025. SUPRIMENTO DE ATO – Fica suprida o ato da matrícula 6902, folha 28, do Livro 2-T da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, do Provimento 195 do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), como segue: “**VENDEDOR (ES): NESSI LOPES DE SOUSA FERREIRA**, nacionalidade brasileiro, nascido em 21.05.1961, autônoma, portador(a) da carteira de identidade RG: 476.980, expedida por SSP/PI em

08.09.1980 e do CPF: 619.928.521-20, divorciado (a) residente e domiciliado (a) na Rua Projetada 03 n. 30, B/Bulungão em Água Branca/PI. **COMPRADOR (ES) E DEVEDOR (ES)/ FIDUCIANTE (S): ROSANGELA GONÇALVES**, nacionalidade brasileira, nascido (a) em 04.05.1967, servidor público municipal, portador (a) da carteira de identidade RG: 15797988 expedida por SSP/PI em 15.12.1994 e do CPF: 348.159.963-34 solteiro (a) residente e domiciliado em Rua Ribeiro Gonçalves, n. 61, B/Campo Novo em Água Branca/PI. **CREDORA FIDUCIÁRIA – CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF** – Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n. 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes $\frac{3}{4}$, em Brasília/DF, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador RICARD JOSE FERRAZ MEDEIROS FURTADO, nacionalidade brasileira, casado, nascido em 27.09.1974, economiário, portador (a) da carteira de identidade RG 1.093.853, expedida por SSP/PI em 06.05.1994 e do CPF 704.061.973-34, conforme procuração lavrada às folhas 024 e 025 do livro 2897, em 18.08.2011 no 2º Ofício de Notas de Teresina/PI, doravante designada CEF, doravante denominada CAIXA.” O referido é verdade e dou fé. Água Branca – PI, 18 de Novembro de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIR97735 - DWE7**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

AV-3 – 6902 – Protocolo: 3636 de 18/11/2025. SUPRIMENTO DE ATO – Fica suprida o ato da matrícula 6902, folha 28, do Livro 2-T da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, do Provimento 195 do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), como segue: “Nos termos do contrato por instrumento Particular de Compra e venda de unidade isolada e Mútuo com obrigações e alienação fiduciária Programa Carta de Credito de Individual – FGTS datada de 21.12.2012, o imóvel constante da matrícula foi adquirido por, **ROSANGELA GONÇALVES**, nacionalidade brasileira, nascido (a) em 04.05.1967, servidor público municipal, portador (a) da carteira de identidade RG: 15797988 expedida por SSP/PI em 15.12.1994 e do CPF: 348.159.963-34 solteiro (a) residente e domiciliado em Rua Ribeiro Gonçalves, n. 61, B/ Campo Novo em Água Branca/PI. **COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE (S): ROSANGELA GONÇALVES: Comprovada R\$ 1.800,00. Não Comprovada R\$ 0,00.**

COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INDENIZAÇÃO SECURITARIA

DEVEDOR FIDUCIANTE – **ROSANGELA GONÇALVES** PERCENTUAL 100,00

B- VALOR DA OPERAÇÃO, VALOR DA COMPRA E VENDA DO IMOVEL, VALOR DAS DESPESAS ACESSORIOS, DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBJETO DESTES CONTRATOS E FORMA DE PAGAMENTO: o valor da compra e venda é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA deste instrumento; Recursos próprios já pagos em moeda



corrente R\$ 6.000,00; Recursos da conta vinculada do FGTS do (s) COMPRADOR (ES) R\$ 0,00; Recursos concedido pelo Fundo de Garantia do tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 0,00; Financiamento concedido pela Credora Fiduciária R\$ 64.000,00:

MUTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/ DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES.

1- ORIGEM DOS RECURSOS: FGTS – 2 Norma Regulamentadora: HH.200.005 – 04.12.2012 – GEMPF.0 3- Valor da operação: R\$ 64.000,00; 4 – Desconto: R\$ 0,00; 5- Valor da Dívida: R\$ 64.000,00; 5.1 Financiamento do Imóvel R\$ 64.000,00 – 5.2 Financiamento das Despesas Acessórias R\$ 0,00 – 6 valor da garantia fiduciária: R\$ 70.000,00; 7 Sistema de Amortização : SAC -; 8 – Prazo em meses de Amortização: 240 – de renegociação 0; 9 – Taxa anual de juros (%): Nominal: 4,5000 – Efetiva: 4,5939; 10 – Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 506,66 – seguros R\$ 26,77 – taxa de Administração: R\$ 0,00 – Total: R\$ 533,43; 11 – Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 21.01.2013; 12 – Época de Recalculo dos Encargos: de acordo com a clausula décima primeira – 13 Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação: Boletim de Cobrança. **TITULO DE DOMINIO:** contrato por instrumento Particular de Compra e venda de unidade isolada e Mútuo com obrigações e alienação fiduciária Programa Carta de Credito Individual – FGTS. Foram apresentados três (03) anexos. Não há ressalva declarada neste documento. O referido é verdade e dou fé. AGUA BRANCA/PI, 26 de dezembro de 2012. Antonia Leal Pires Ferreira Leite. Titular.” O referido é verdade e dou fé. Água Branca – PI, 18 de Novembro de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIR97736 - LBDJ**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

AV. 4 / 6902. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Protocolo: 3641 de 19/11/2025., do Livro n.º 1 – A requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 24/09/2025, por meio da plataforma SAEC - protocolo IN00850426C, assinado digitalmente por Milton Fontana, instruída com Documento de Arrecadação Municipal referente ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóvel - ITBI no valor de R\$ 1557,88 (mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), procedo esta averbação para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA** do imóvel desta matrícula **em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, haja vista que a fiduciante **ROSANGELA GONÇALVES**, já qualificada, deixou de purgar a mora no prazo legal após devidamente intimada pelo procedimento de notificação extrajudicial, disciplinado no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, conforme certidão de transcurso de prazo, expedida por esta Serventia, em 16/06/2025. **VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** R\$ 77.894,23 (setenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos). Tudo conforme documentos arquivados no sistema

informatizado desta Serventia, processo 71453. Realizada consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em nome do proprietário, com resultado negativo, conforme códigos hash: zucpofssut. O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 19 de Novembro de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 334,84; FERMOJUPI: R\$ 66,96; Selos: R\$ 0,52; FEAD: R\$ 3,35; MP: R\$ 26,78; FMADPEP: R\$ 3,35; Total: R\$ 435,80 O presente ato só terá validade com os Selos: **AIT71962 - 3JAR, AIT71963 - CJ1T**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra.” **Nada mais.** 1- CERTIFICO não constar na presente matrícula registro de citação do (s) proprietários em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel; 2- CERTIFICO não constar na presente matrícula registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. O referido é verdade e dou fé Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 39,11; FERMOJUPI: R\$ 7,82; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 3,13; FMADPEP: R\$ 0,39; FEAD: R\$ 0,39; Total: R\$ 51,10. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIT71965 - FL9L**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Água Branca, 19 de Novembro de 2025.

Anelena da Costa Barradas
Escrevente





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: T6VGB-Z7CBE-R26KA-UME9K

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Anelena Da Costa Barradas (CPF ***.689.453-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/T6VGB-Z7CBE-R26KA-UME9K>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>